

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 800.000,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.311036	800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 159, de 18 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 7.026.555,80 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 7.026.555,80

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
20.605.0138.1008.0000	AGREGAÇÃO DE MÁQUINAS VIA COMPRA OU CONTRATAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	4.4.90.52.00	1.720.000033	31.215,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.573.000040	6.995.340,40

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 7.026.555,80

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA RURAL				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2065.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	3.3.90.39.00	1.720.000033	31.215,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.573.000040	6.995.340,40

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de junho de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 018/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de Imposto Sobre Serviço de Construção Civil – ISS-CC, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	MAURICIO BASTOS VIEIRA DE VASCONCELLOS FILHO	388456
2	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	0000203875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0138/2022

Contrato nº 0138/2022
Processo nº 2022.018.000001-7-PR
Pregão Presencial n 002/2022

Empresa Contratada: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

CNPJ Nº 07.513.623/0001-07

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 09 (nove), meses, para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, suporte e manutenção, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter), para atender às necessidades Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Prazo Aditivado: 09 (nove) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 3.325.366,17 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Data da Assinatura: 23/05/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 13 de Junho de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Fazenda
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 154/2025 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ocorrida em 03 de junho de 2025, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde conforme aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Artigo 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho, Doutor Paulo Roberto Hirano e na sua ausência pelo Relator Geral.

Artigo 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será realizada xxxxxxxxxxxxxxxx (local a ser escolhido)

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Paulo Roberto Hirano

Coordenador Geral: Antônio Rodrigues Correa

Coordenadores Adjuntos: Jordecy Rocha, Sebastiana Abreu dos Santos da Silva, Abel dos Santos da Silva, Ricardo Gonçalves de Carvalho, Paula Clark Barreto, Meirielly de Siqueira Correia Pedra

Secretaria de Credenciamento: Graziela dos Santos Silva Ferreira

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde e Subsecretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Relator Geral: Danielle Nascimento Guimarães

Artigo 6º - Será competência da Comissão organizadora:

I. Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

II. Coordenador Geral: Auxiliar o Presidente em todas as ações necessárias para a realização da Conferência.

III. Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão o coordenador geral na estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

III. Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

IV. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a 9ª Conferência Municipal de Saúde, agendar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Etapa Municipal.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 037/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **VERÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor de Setores Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, **RUAN GOMES BARROS**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0015/2025 - Processo nº 2024.021.000142-0-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a adesão à ata de registro de preços nº 040/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024, Processo Licitatório nº 84.390/2023, realizada pela Secretaria Municipal de Educação –SEME, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES para aquisição de gêneros alimentícios-cereais que atenderá à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e atenderá a Fundação Municipal da Infância e da Juventude –FMJ. De Campos dos Goytacazes/RJ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 12 de Junho de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula: nº 41.761